

Aprovado em Plenário
Itapipoca 03/12/2025
1ª votação/Roribeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 26/11/2025
Regr. 09:12
RESPONSÁVEL

GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO - MDB

PROJETO DE LEI Nº 178/2025

Apresentado em Plenário

Itapipoca: 26/11/2025

Aprovado em Plenário
Itapipoca 10/12/2025
2ª votação/Roribeiro

Concede o título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Pedro
Henrique Araujo Santiago

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Pedro Henrique Araujo Santiago.

Art. 2º – A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério da agraciada, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 24 de novembro de 2025.


Pedro de Sousa Ferreira Neto
Vereador de Itapipoca

JUSTIFICATIVA

AA presente proposição tem por finalidade reconhecer a trajetória acadêmica, profissional e humana de Pedro Henrique Araújo Santiago, natural de Fortaleza-CE, nascido em 01 de setembro de 1994, cuja atuação no campo da educação e da filosofia tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento intelectual e cultural do Estado do Ceará.

Professor Efetivo de Filosofia da Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC-CE), Pedro Henrique exerce, desde 2023, suas funções na Escola de Ensino Médio Anastácio Alves Braga, onde se destaca pelo compromisso com a formação crítica dos estudantes, pela dedicação ao ensino e pela capacidade de integrar conteúdos complexos a uma prática pedagógica acessível, sensível e socialmente relevante.

Sua sólida formação acadêmica reforça o mérito deste reconhecimento. Doutorando em Filosofia pela Universidade Federal Fluminense (UFF), atuando na linha de pesquisa em Estética e Filosofia da Arte, o professor constrói uma produção intelectual voltada ao diálogo entre filosofia, linguagem artística e cultura brasileira — especialmente no que diz respeito às relações entre teoria filosófica e o Cinema Brasileiro. Mestre em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC), foi bolsista CAPES no Programa de Pós-Graduação, aprofundando-se na Filosofia da Linguagem e do Conhecimento, área na qual produziu pesquisas de destaque. Licenciado em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), participou do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) entre 2014 e 2017, experiência que consolidou sua vocação e compromisso com a educação pública.

Pedro Henrique possui experiência em Filosofia Antiga, com ênfase em ontologia, epistemologia e linguagem, áreas que fundamentam sua atuação docente e sua produção acadêmica. Seu percurso evidencia não apenas excelência técnica, mas também sensibilidade social, dedicação ao ensino e contribuição efetiva para o fortalecimento da educação e da cultura filosófica no Ceará.

Diante disso, a presente homenagem se justifica plenamente, reconhecendo um profissional cuja trajetória honra a educação pública e inspira estudantes, professores e pesquisadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 24 de novembro de 2025.



Pedro de Sousa Ferreira Neto
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR N° 134/2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI N° 178/2025
ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO

Reuniu-se no dia 01 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI N° 178/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Pedro de Sousa Ferreira Neto, que concede o Título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Pedro Henrique Araújo Santiago.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI N° 178/2025**, que fará justa homenagem, razão pela qual este relator opina favoravelmente pela concessão do título honorífico, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE

Pedro Silva do Nascimento
PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
RELATOR

José Carlos Ferreira Rogerio
JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO
MEMBRO

MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.